

Despacho (extrato) n.º 3262/2014

Por meu despacho datado de 12-02-14, foi autorizado à Enfermeira, Maria Conceição Brissos Fragoso, do mapa de pessoal da mesma ARS/DICAD, a prorrogação da acumulação de funções privadas no Hospital Privado de Santa Maria — HPP, sito em Faro, num horário pós laboral de 14 horas semanais, pelo um período de um ano, com efeitos à data do presente despacho autorizador.

17 de fevereiro de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *António Luís de Matos Marques Esteves*.

207635217

Despacho (extrato) n.º 3263/2014

Por meu despacho datado de 12 de fevereiro de 2014, foi autorizado ao enfermeiro Nuno Álvaro Caneca Murcho, do mapa de pessoal da mesma ARS/DICAD, a acumulação de funções públicas no Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., para o exercício de funções enquanto formador, em horário pós laboral num total de 30 horas, pelo período de 19 de dezembro de 2013 a 24 de janeiro de 2014.

17 de fevereiro de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *António Luís de Matos Marques Esteves*.

207635322

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**Direção-Geral do Ensino Superior****Despacho n.º 3264/2014**

A requerimento da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias;

Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo da criação do curso de especialização tecnológica em Conservação e Reabilitação de Edificações, a ministrar naquela Universidade;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Conservação e Reabilitação de Edificações, a ministrar na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias a partir do ano letivo de 2013-2014, inclusive.

20 de fevereiro de 2014. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

ANEXO

1 — Instituição de formação: Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Conservação e Reabilitação de Edificações.

3 — Área de formação em que se insere: 582 — Construção civil e engenharia civil.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista de conservação e reabilitação de edificações é o profissional que, de forma autónoma ou integrado em equipa, define, organiza e coordena as fases de obra inerentes à conservação e reabilitação de edificações, assegurando a qualidade dos materiais e as condições de segurança, higiene e saúde no trabalho.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Efetuar levantamentos de edificações e identificar patologias;
Identificar e gerir a aplicação de políticas e metodologias de conservação do património nos domínios da história da arte, arquitetura e urbanismo;

Definir e coordenar as técnicas de intervenção;
Elaborar planos de trabalho;
Coordenar as fases de obra e efetuar o respetivo controlo técnico;
Organizar e coordenar o estaleiro;
Apurar estimativas de custo de obra e efetuar o respetivo controlo de custos;

Supervisionar a aplicação dos critérios gerais de segurança contra incêndios e métodos de avaliação de risco.

6 — Plano de formação:

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Língua e literatura materna	Português	56	30	2
	Línguas e literaturas estrangeiras	Inglês	56	30	2
	História e arqueologia	História da Arte, Arquitetura e Urbanismo.	84	42	3
	Economia	Economia, Gestão e Relações Sociais .	56	30	2
Tecnológica	Arquitetura e urbanismo	Desenho Assistido por Computador	108	54	4
	Construção civil e engenharia civil.	Matemática e Sistemas Estruturais	244	122	9
	Construção civil e engenharia civil.	Higiene e Segurança no Trabalho	108	54	4
	Arquitetura e urbanismo	Ambiente e Introdução aos Sistemas de Informação Geográfica.	108	54	4
	Construção civil e engenharia civil	Estudo e Diagnóstico de Patologias em Edificações.	250	125	9
	Arquitetura e urbanismo	Desenho e Projeto de Construção	108	54	4
	Ciências informáticas	Tecnologias de Informação e Comunicação.	108	54	4
	Construção civil e engenharia civil.	Gestão e Condução de Obras . . .	140	70	5
	Construção civil e engenharia civil.	Técnicas e Sistemas de Reabilitação.	246	122	9
	Arquitetura e urbanismo	Antropologia do Espaço.	75	38	3
Em contexto de trabalho	Construção civil e engenharia civil	Estágio	560	560	20
	<i>Total</i>		2 307	1 439	84

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Não são fixadas.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 19

Na inscrição em simultâneo no curso: 38

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Língua e literatura materna	Língua Portuguesa	125	62,5	5
	Línguas e literaturas estrangeiras	Inglês Técnico	125	62,5	5
	Matemática.	Fundamentos de Matemática . . .	125	62,5	5
	<i>Total</i>		375	187,5	15

Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

207638036

Despacho n.º 3265/2014

Através do Despacho n.º 3055/2011 (2.ª série), de 14 de fevereiro, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Tecnologias e Programação de Sistemas de Informação na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital do Instituto Politécnico de Coimbra e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2009-2010.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico de Coimbra, o registo da criação de uma nova turma para funcionar nas instalações do Pólo de Tábua da EPTOLIVA — Escola Profissional de Oliveira do Hospital, Tábua e Arganil.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

O n.º 8 do anexo ao Despacho n.º 3055/2011 (2.ª série), de 14 de fevereiro, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Tecnologias e Programação de Sistemas de Informação na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital do Instituto Politécnico de Coimbra, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

20 de fevereiro de 2014. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

ANEXO

Alteração ao anexo do Despacho n.º 3055/2011 (2.ª série), de 14 de fevereiro

8 — Número de formandos:

Número máximo de formandos nas instalações da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital:

Em cada admissão de novos formandos: 20

Na inscrição em simultâneo no curso: 40

Número máximo de formandos nas instalações da Escola Profissional de Santa Comba Dão:

Em cada admissão de novos formandos: 20

Na inscrição em simultâneo no curso: 40

Número máximo de formandos nas instalações da Escola Profissional da Serra da Estrela:

Em cada admissão de novos formandos: 20

Na inscrição em simultâneo no curso: 40

Número máximo de formandos nas instalações da Escola Secundária de Arganil:

Em cada admissão de novos formandos: 20

Na inscrição em simultâneo no curso: 40

Número máximo de formandos nas instalações da Escola Profissional da Beira Aguieira:

Em cada admissão de novos formandos: 20

Na inscrição em simultâneo no curso: 40

Número máximo de formandos nas instalações do Pólo de Tábua da EPTOLIVA — Escola Profissional de Oliveira do Hospital, Tábua e Arganil:

Em cada admissão de novos formandos: 20

Na inscrição em simultâneo no curso: 40

Observações: Em cada ano letivo, o curso de especialização tecnológica apenas funcionará em um dos locais referidos, com uma turma.

207638077

Despacho n.º 3266/2014

Através do despacho n.º 6154/2010 (2.ª série), de 7 de abril, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Contabilidade e Gestão na Escola Superior de Tecnologia e de Gestão do Instituto Politécnico de Bragança e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2007-2008.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico de Bragança, o registo da criação de uma nova turma para funcionar nas instalações da Escola Secundária de Penafiel.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

O n.º 8 do anexo ao despacho n.º 6154/2010 (2.ª série), de 7 de abril, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Contabilidade e Gestão na Escola Superior de Tecnologia e de Gestão do Instituto Politécnico de Bragança, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

20 de fevereiro de 2014. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

ANEXO

Alteração ao anexo ao despacho n.º 6154/2010 (2.ª série), de 7 de abril

8 — Número de formandos:

Número máximo de formandos nas instalações da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Bragança:

Em cada admissão de novos formandos: 50;

Na inscrição em simultâneo no curso: 80;

Número máximo de formandos nas instalações da Escola Secundária de Penafiel:

Em cada admissão de novos formandos: 25;

Na inscrição em simultâneo no curso: 25.

207638117